

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: suprimentos@daeamericana.sp.gov.br ou compras@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO

Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, armazenado em sacas de 25 Kg, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 06/03 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
- VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO



5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 03 de Março de 2026

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, armazenado em sacas de 25 Kg, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

Considerando as definições constantes nos incisos XIII e XVII, do art. 6º da Lei 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se bem comum de fornecimento contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de asfalto frio é necessária para a realização de pequenos reparos asfálticos urgentes, executados conforme a demanda que surgir ao longo do período, de forma pontual e sem programação prévia, principalmente em razão de intervenções de manutenção nas redes de água e esgoto. Esses reparos visam recompor o pavimento após as aberturas realizadas, corrigindo falhas localizadas e garantindo a segurança dos usuários e as adequadas condições de tráfego das vias.

2.2. O asfalto frio é especialmente adequado para esse tipo de serviço, por ser um produto pronto para uso, de aplicação simples e rápida, que dispensa preparo prévio, aquecimento ou a utilização de equipamentos e insumos adicionais, podendo inclusive ser aplicado em locais com presença de água, em razão de sua composição hidrorrepelente.

2.3. A presente contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Autarquia.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar não foi elaborado, tendo em vista a dispensa prevista no art. 14, inciso III, da Portaria nº 1.318/21, uma vez que a contratação enquadra-se nas hipóteses ali estabelecidas, não sendo exigida a sua elaboração para o presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Concreto betuminoso usinado a quente, ensacado, apresentado em sacas de 25kg, estocável, para aplicação a frio na recomposição de pavimento flexível e tapa buraco.	Unidade	1.250

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A demanda estimada foi prevista tendo como referência o quantitativo da última aquisição.

4.2. A seguir, além das especificações constantes no item 3, apresentam-se os requisitos técnicos mínimos e indispensáveis para o atendimento da necessidade que originou a contratação:

4.2.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência ou que não atendam todas as normas de qualidade vigentes aplicáveis ao mesmo.

4.2.2. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

4.2.3. A licitante (quando essa for a produtora) ou a usina de asfalto/fabricante no caso de licitante que apenas comercialize o produto deverá comprovar possuir registro ou autorização da Agência nacional do Petróleo – ANP para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, como requisito para assinatura da ata de registro de preços, apresentando, ainda, a respectiva licença de operação (vigente), emitida pela CETESB ou órgão similar competente.

4.2.4. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o produto entregue e substituir, em até 01 (um) dia após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

4.3. Caso o objeto não seja entregue e não sejam apresentadas as devidas justificativas, serão aplicadas as medidas previstas no artigo 104, IV, da Lei 14.133/2021, de forma a considerar o dano a administração no custo operacional.

4.4. Subcontratação: Não será permitida a sublocação/subcontratação.

4.5. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5. CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O fornecimento será realizado em **entrega única**, não havendo formalização de contrato administrativo, tendo em vista que a execução se dará por meio de **Autorização de Fornecimento**, em razão da natureza pontual e imediata do objeto.

5.2. Trata-se de fornecimento contínuo, com início a partir da assinatura da autorização de fornecimento.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do produto deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias uteis** após a emissão da autorização de fornecimento.



6.2. O produto a ser fornecido deverá ser Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (CBUQ Frio), pré-misturado, produzido em usina apropriada, composto por agregados minerais graduados, ligante asfáltico (CAP modificado ou emulsão asfáltica especial) e aditivos que permitam sua aplicação em temperatura ambiente, sem necessidade de aquecimento prévio, apresentando adequada estabilidade, trabalhabilidade e adesividade, sendo indicado para serviços de manutenção viária, especialmente pequenos reparos e intervenções emergenciais, tais como tapa-buracos, remendos localizados e recomposição pontual de pavimentos asfálticos, inclusive sob condições de umidade moderada.

6.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações referentes à marca, quantidade e validade do produto.

6.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no pátio de materiais da Autarquia, localizado na Rua São Sebastião, nº 345 – Cariobinha, em dias úteis e em horário comercial, preferencialmente até às 15h.

6.3.2. O não atendimento ao prazo e horário estipulados acarretará a aplicação das sanções previstas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos decorrentes da interrupção dos serviços públicos que deixarem de ser executados.

6.4. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e características dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, o produto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

6.6. A CONTRATADA deverá possuir autorização válida da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o exercício da atividade relacionada ao fornecimento de asfaltos, assegurando que o produto fornecido seja proveniente de usina regularmente registrada junto ao órgão competente.

6.7. Embalagem e Armazenamento

6.7.1. O produto deverá ser fornecido pronto para uso, acondicionado em embalagens resistentes de **25 kg**, devidamente lacradas e identificadas com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, de modo a permitir sua estocagem por período prolongado, sem perda de qualidade, desde que observadas as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.



6.7.2. O produto deverá possuir prazo mínimo de validade de **12 (doze) meses**, contados da data de fabricação, conforme especificações e condições de conservação estabelecidas pelo fabricante, devendo estar dentro desse prazo no momento da entrega à Administração.

6.8. Critérios de Aceitação

O produto será aceito desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

6.8.1. Conformidade técnica com a descrição do objeto e com as normas técnicas aplicáveis, em especial DNIT, ABNT ou equivalentes;

6.8.2. Integridade das embalagens, sem rasgos, vazamentos ou sinais de endurecimento do produto;

6.8.2.1. Caso o produto apresente endurecimento antes da expiração do prazo de validade, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item, sob suas expensas.

6.8.3. Identificação clara do produto, contendo fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

6.8.4. Condições adequadas de trabalhabilidade, permitindo aplicação manual ou mecanizada, sem necessidade de aquecimento prévio;

6.8.5. Ausência de segregação excessiva dos agregados ou endurecimento precoce;

6.8.6. Possibilidade de realização, a critério da Administração, de ensaios ou testes práticos de aplicação, sem ônus adicional, para verificação da qualidade e do desempenho do produto.

6.9. Recebimento do Produto

A entrega e recebimento **será acompanhada pelo servidor, Sr. Antônio Corrêa da Silva** e ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa, conferência das embalagens e da documentação fiscal;

b) **Recebimento definitivo**, após inspeção técnica e verificação da conformidade do produto com as especificações, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

6.9.1. Constatada qualquer inconformidade, o produto poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA proceder à substituição sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.



6.10. Das Obrigações da CONTRATADA

6.10.1. Executar o fornecimento conforme as instruções e prazos estabelecidos pelo DAE de Americana;

6.10.2. Garantir a qualidade do produto fornecido;

6.10.3. Substituir, às suas expensas, materiais rejeitados;

6.10.4. Fornecer ficha técnica e, quando solicitado, laudos ou certificados de conformidade;

6.10.5. Comunicar ao DAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos ao cumprimento do prazo de entrega, devidamente comprovados;

6.10.6. Adotar todas as medidas necessárias para evitar qualquer degradação ao meio ambiente durante a execução do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado à empresa CONTRATADA, em trinta (30) dias corridos, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente à entrega de acordo com esse termo.

7.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

7.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa (INSS) e Certidão de Regularidade com o FGTS.

7.4. O recebimento e o aceite do produto não afastam a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, inadequações de quantidade ou de qualidade, ou por desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo, ainda que constatados posteriormente, assegurando-se à Administração as medidas e prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/21, inclusive quanto à exigência de correção, substituição, reparação ou aplicação das sanções cabíveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço global por item.

8.1. Habilitação Jurídica

Prova de inscrição no CNPJ.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Comprova regularidade perante o fisco e obrigações sociais:

8.2.1. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.4. Amostras

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

8.5. Participação de consórcio

Não serão admitidas participação em consórcio, cumpre ressaltar que a admissão ou veto a formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador um vez que o art. 15 da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº22/2003_Plenário.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que a aquisição licitada pode ser considerada comum de mercado, sem qualquer complexidade técnica



que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

Fundamentação:

Baixa complexidade do objeto: O objeto licitado não exige especializações diversas ou alta capacidade técnica que justifique a união de empresas

Capacidade do Mercado: O mercado fornecedor é amplo e capaz de atender às exigências de habilitação individualmente, tornado o consórcio desnecessário.

Manutenção da competição: A formação de consórcio poderia, ao contrário do esperado, reduzir o número de competidores, concentrando licitantes que poderiam atuar isoladamente.

Facilidade na execução: A execução contratual por única empresa agiliza a fiscalização, gestão de pagamentos a responsabilidade técnica/civil, em comparação à complexidade de gerir múltiplos consorciados.

Mitigação de riscos: Evite riscos de conluíus ou cartéis e facilita a responsabilização por falhas.

8.8. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação foi estimada em R\$ 24.987,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos,) e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, onerando as seguintes dotações:

Órgão	Despesa	Classificação Funcional	Fonte	Dotação
DAE	3390.3000	17.512.0034.2.148	04	1577



Americana, 03 de março de 2026.

Noel Carneiro do Nascimento
Diretor da Unidade de Obras manutenção e Operação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Modelo da Proposta

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unit</u>	<u>Valor total</u>
01	Concreto betuminoso usinado a quente, ensacado, apresentado em sacas de 25kg, estocável, para aplicação a frio na recomposição de pavimento flexível e tapa buraco.	1.250		



Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.



3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

